



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº 568, 03 DE MAIO DE 2001.

**AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELEFONIA CELULAR.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Aracruz autorizado a assinar com a Telefonia Celular, contrato de adesão denominado "Plano Empresa", estabelecendo seus benefícios aos vereadores e funcionários do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Fica ainda a Câmara Municipal autorizada a cobrir despesas com ligações telefônicas para cada vereador até o limite de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

**Parágrafo Único.** As despesas realizadas superiores ao limite estabelecido neste artigo, serão descontados em folha de pagamento do vereador que o ultrapassar.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 03 de maio de 2001.

**DIRCEU CAVALHERI**  
Presidente da Câmara